

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 06 /2018**

**Extrato da justificativa de inexigibilidade do Termo de Fomento entre o a Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM Mandacaru e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.**

**Processo N°: 2877930/2018**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público.**

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM Mandacaru

**Objeto:** Projeto Cultura de Paz e Cidadania

**Data:** Maio/2018 a dezembro/2018

**Local:** Sede da ACAM

**Valor:** R\$ 82.312,00 (oitenta e dois mil , trezentos e doze reais)

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Casa de Afonso e Maria – ACAM Mandacaru, para o Projeto Cultura de Paz e Cidadania, cujo objeto é o desenvolvimento integral de 180 crianças e adolescentes a partir da realização de atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer e sua socialização que deverá se traduzir pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. **Considerando** que a OSC promoveu campanhas de sensibilização com vistas a obter as doações de pessoas físicas e jurídicas do Imposto de Renda consona-te Política da Infância e Adolescência, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Art. 88, IV e Art. 260, Instrução Normativa SRF nº 86/94, que "Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para gozo dos benefícios fiscais referentes a doações das pessoas físicas e jurídicas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **Considerando** ainda a natureza singular da forma de captação de recursos consoante o autorizado na Resolução 330/2016 de 20 de abril de 2016

Fortaleza, 22 de maio de 2018

Francisco José Pontes Ibiapina  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Daniele Barbosa de Oliveira  
Coordenadora da Assessoria Jurídica-STI